

Piracicaba, 06 de novembro de 2025

A/C DIVISÃO DE COMPRAS
Referente ao Pregão Eletrônico **234/2025**
Processo **42092/2025**

Após análise da documentação apresentada pela empresa **Royal Med Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº **25.106.470/0001-65**, referente aos **itens 23 e 26** do Pregão Eletrônico nº **234/2025**, constata-se as seguintes inconformidades em relação às exigências editalícias:

1. Licença Sanitária incompatível com o objeto licitado

Conforme documentação apresentada, a empresa possui licença sanitária **restrita à comercialização de medicamentos**, não abrangendo o comércio ou distribuição de **produtos para saúde (materiais odontológicos)**, que são o objeto do presente certame. De acordo com o item **9 – Exigência para Habilitação** do edital, é obrigatória a apresentação de **Licença Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto da licitação**. Assim, o documento apresentado não atende ao requisito técnico e legal estabelecido.

2. Ausência de comprovação do registro dos produtos junto à ANVISA

O edital exige, de forma expressa, a **apresentação do Certificado de Registro dos produtos emitido pela ANVISA**, sendo **insuficiente apenas a menção ao número de registro**.

A empresa não apresentou o **espelho da consulta no site da ANVISA** que comprove a validade e a titularidade dos registros dos produtos ofertados (limas endodônticas reciprocantes). A ausência desse documento impede a verificação da conformidade sanitária dos materiais e descumpe requisito obrigatório do edital.

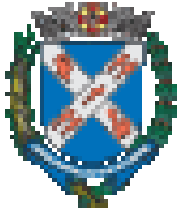
Dessa forma, considerando que:

- o **alvará sanitário apresentado não é compatível com o objeto licitado**, e
- **não foi comprovada a regularidade dos produtos junto à ANVISA**,

opina-se pela desclassificação da empresa Royal Med Hospitalar Ltda – ME em relação aos itens sob sua responsabilidade, com fundamento no **art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme os critérios previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 234/2025.

Atenciosamente,

Augusto Pereira Resende
Secretaria Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"Parecer técnico_desclassificação"

Código para verificação: **2YHYQ89K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO PEREIRA RESENDE (CPF: ***.165.791-**) em 06/11/2025 às 08:18:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:06:03 e válido até 21/07/2028 - 07:06:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/042092**

e o código **2YHYQ89K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.